

LEI MUNICIPAL N.º 3.383/2018

Prorroga o Prazo de entrega do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2019.

STELAMARIS GOBBI, Prefeita Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de entrega do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2019.

Art. 2º. O prazo excepcional para a entrega do Projeto de Lei abaixo descrito, fica prorrogado da seguinte forma:

I - Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2019, até o dia 30 de novembro de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de novembro de 2018.

Stelamaris Gobbi
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 13.11.2018

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento